



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4166, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1757, 23/10/2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Sindicato Rural de Alto Araguaia, bem como a realização de limpeza, manutenção e adequações, visando o uso das dependências do Parque de Exposições “Silvio José de Castro Maia” para festividades em comemoração do aniversário de Alto Araguaia - 2019, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Sindicato Rural de Alto Araguaia, visando o uso das dependências do Parque de Exposições “Silvio José de Castro Maia” para festividades em comemoração do aniversário de Alto Araguaia nos dias 26 e 27 de outubro de 2019.

Parágrafo Único. Fica ainda autorizada a realização de limpeza, manutenção e adequações necessárias no Parque Exposições “Silvio José de Castro Maia” para realização do evento festivo.

Art. 2º Para a realização das manutenções, fica o município autorizado a utilizar maquinários e servidores próprios e/ou terceirizados, assim como a aquisição de materiais indispensáveis para as adequações necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de outubro de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal